



Câmara Municipal de Laranjal Estado do Paraná

CNPJ 95.684.775/0001-30

Rua Pernambuco, 451 - Centro - Laranjal Paraná.
(42) 3645-1228

email: laranjalcamara@gmail.com

Ofício nº 06/2022

Laranjal, 23 de março de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Vimos através do presente, encaminhar a V. Exa., os Projetos de Leis 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, os quais foram **APROVADOS** por todos os vereadores presentes em plenário.

Sendo o que nos apresenta para o momento reitero protestos de elevada estima consideração e apreço.

ARILDO RODRIGUES VILELA

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal
Laranjal – PR

RECEBIDO
Data 23 / 03 / 2022
Edimara - Voz
Assinatura



PROJETO DE LEI Nº 07/2022

Cria o Conselho Municipal de Turismo de Laranjal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal aprovou e o Sr Prefeito Municipal de Laranjal João Elinton Dutra no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Laranjal.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público local, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho, através de seu Regimento Interno, confeccionado a partir das orientações oriundas do mesmo.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo a ser implantado.

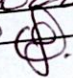
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Laranjal, 14 de março de 2022

João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

[Handwritten signatures in blue ink]

Dirceu Beoulas

APROVADO (A)
Em 21/03/2022
ATA Nº 04/2022
1º Voto 

APROVADO (A)
Em 22/03/2022
ATA Nº 05/2022
2º Voto 



JUSITIFICATIVA

Senhores Vereadores(a)

O presente projeto de lei tem por intuito criar o conselho municipal de turismo, uma instância local para regulamentação e direcionamento das políticas públicas voltadas ao turismo local.

Infelizmente o Município de Laranjal estava fora do Mapa Nacional do Turismo organizado pelo Ministério do Turismo sendo fator obrigatório a participação do Município no Mapa turístico para obtenção de recursos públicos nesta área, sendo assim a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Esportes e Turismo já está integrando a instância Regional de Turismo IGR – Entre Matas Morros e Rios, formado concomitantemente com a área da Amocentro, sendo assim passamos a constar no Mapa do Turismo Nacional e para que se de sequência nesta organização este sendo necessário a Criação do Conselho Municipal do Turismo para regulamentação da Política Pública.

Sendo assim solicitamos especial atenção no sentido de ser apreciado, tramitado e no mérito aprovado a presente projeto de lei.

Atenciosamente


João Einton Dutra
Prefeito Municipal